IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 29 de maio de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 565

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1.688, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 –Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Ambulância
CÓDIGO DO PROJETO: - 1067
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 186.000,00
FONTE 01 – TESOURO
C.A:- 120.000-ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 –Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1110
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 24.000,00
FONTE 02 – ESTADO
C.A:- 300.088-Aquisição de Equipamentos

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 28 de maio de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO N° 2.133, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 –Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Ambulância
CÓDIGO DO PROJETO: - 1067
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 186.000,00
FONTE 01 – TESOURO
C.A:- 120.000-ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.05.01 –Saúde
FUNÇÃO: - 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: - 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: - Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0010
PROJETO: - Aquisição de Equipamentos para Saúde
CÓDIGO DO PROJETO: - 1110
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
R$ 24.000,00
FONTE 02 – ESTADO
C.A:- 300.088-Aquisição de Equipamentos

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes

nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 28 de maio de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....